



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 36/04/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2692

UTILIDADE PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “**ASSOCIAÇÃO OBRA DE AMOR**”, com sede à Avenida Vitória, n.º 25 – Bairro Central Carapina, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 13 de abril de 2004.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

CMM